



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 01/2015 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE DEZEMBRO/2014 A FEVEREIRO/2015  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Gláucia Mara de Barros

**Pró-Reitor de Ensino**

Ghilson Ramalho Corrêa

**Pró-Reitor de Extensão**

Levi Pires de Andrade

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Antônio Carlos Vilanova

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

Degmar Francisco dos Anjos

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Fabiano Pontes Pereira da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2.335 .....	04
Portaria 2.427 .....	04
Portaria 2.563 .....	04
Portaria 2.786 .....	05
Portaria 2.819 .....	06
Portaria 19 .....	06
Portaria 20 .....	06
Portaria 25 .....	07
Portaria 151 .....	07
Portaria 152 .....	07
Portaria 166 .....	08
Portaria 167 .....	08
Portaria 212 .....	09
Portaria 216 .....	09
Portaria 324 .....	09
Portaria 332 .....	10
Portaria 345 .....	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2.335, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013;

**RESOLVE:**

I – Alterar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria IFMT nº 1.049, de 11.06.2014, presidida pelo servidor **ANDRÉ LUIS HIPPLER**, passando a ter a seguinte composição:

**ANDRÉ LUIS HIPPLER** – Mat. SIAPE nº 1498423

**RILDO VIEIRA DE ARAÚJO** – Mat. SIAPE nº 1655204

**VINICIUS XAVIER PERPETUO** – Mat. SIAPE nº 1766843

III – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 1.049, de 11.06.2014.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.427, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, **por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria IFMT nº 1.450, de 12.08.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07/2014, de 10.09.2014.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 2.563, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria IFMT nº 652, de 10.04.2014, publicada no D.O.U. De 11.04.2014 e considerando o Memorando nº 323/2014/GR/IFMT;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1.646, de 02.10.2013, prorrogada pela Portaria nº 2.066, de 10.12.2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 23190.001781/2013-98 e apensos, bem como os fatos conexos.

II - Alterar a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria IFMT nº 1.646, de 02.10.2013, prorrogada Portaria IFMT nº 2.066 de 10.12.2013, passando a ter a seguinte composição:

**AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA** – Mat. SIAPE nº 1655036 - Presidente

**LUIZ PAPA DE ARRUDA** – Mat. SIAPE nº 1889823

**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS BARROS** – Mat. SIAPE nº 1869670

III – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 1.646, de 02.10.2013.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GHILSON RAMALHO CORREA  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA Nº 2.786, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 652, de 10.04.2014, publicada no DOU de 11.04.2014, e considerando o Memorando nº 17/2014/CPAD – Portaria IFMT nº 1.523-2014/IFMT/2014;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.523, de 22.08.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07/2014, de 10.09.2014, visando prosseguir na apuração dos fatos narrados no Memorando nº 41/2014/DG/Campus Campo Novo do Parecis, bem como os fatos conexos.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.523/2014.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

GHILSON RAMALHO CORREA  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA Nº 2.819, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 652, de 10.04.2014, publicada no DOU de 11.04.2014, e considerando o Memorando nº 06/2014/IFMT/*Campus* São Vicente – Portaria IFMT nº 1.562/IFMT/2014;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.562, de 26.08.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07/2014, de 10.09.2014, visando prosseguir na apuração dos fatos narrados no Processo nº 23188.024871/2014-87, bem como os fatos conexos.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.562/2014.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GHILSON RAMALHO CORREA  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2015**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 652, de 10.04.2014 e considerando o Memorando nº 04/2014/CPAD/IFMT e Portaria IFMT nº 1.902/IFMT/2014;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, **por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria IFMT nº 1.902, de 03.10.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08/2014, de 11.11.2014.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

GHILSON RAMALHO CORREA  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2015**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 652, de 10.04.2014 e considerando o Memorando nº 05/2014/CPAD/IFMT e Portaria IFMT nº 1.874/IFMT/2014;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, **por 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata a Portaria IFMT nº 1.874, de 29.09.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08/2014, de 11.11.2014.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

GHILSON RAMALHO CORREA  
Reitor Substituto do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2015**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria IFMT nº 652, de 10.04.2014, publicada no D.O.U. De 11.04.2014 e considerando o Memorando nº 005/2014/Comissão de Sindicância Port. Nº 1.646/2013;

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 1.646, de 02.10.2013, reconduzida pela Portaria nº 2.563, de 09.12.2014, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 23190.001781/2013-98 e apensos, bem como os fatos conexos.

II - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 1.646, de 02.10.2013.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GHILSON RAMALHO CORREA  
Reitor Substituto do IFMT

**PORTARIA Nº 151, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 34/2014/Comissão de Sindicância Port. Nº 2.102/2014;

**RESOLVE:**

I – Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 2.102, de 03.11.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08/2014, de 11.11.2014, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 23188.000698/2013-41 e apensos, bem como os fatos conexos.

II - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria nº 2.102, de 03.11.2014.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JANEIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 01/2015/CPAD/IFMT e Portaria IFMT nº 1.252/IFMT/2014;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.252, de 15.07.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06/2014, de 15.07.2014, visando prosseguir na apuração dos fatos narrados no Processo nº 23188.016241.2014-39, bem como os fatos conexos.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.252/2014.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 166, DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 02/2015/CPAD/IFMT e Portaria IFMT nº 1.557/IFMT/2014;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.557, de 26.08.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07/2014, de 10.09.2014, visando prosseguir na apuração dos fatos narrados na Carta de Representação Administrativa do servidor matrícula SIAPE nº 1962073.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.557/2014.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 167, DE 28 DE JANEIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 04/CPAD – Portaria IFMT nº 1.230-2014/IFMT e a Portaria nº 2.139/2014/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.230, de 14.07.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06/2014, de 15.07.2014, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos dos Processos nº 23194.018676.2014-39, 23194.018728.2014-77, 23194.019066.2014-52 e 23194.019000.2014-62, bem como os fatos conexos.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.230/2014.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 212, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 213, de 02.02.2015, e considerando o Memorando nº 001/2015/AR/IFMT;

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº. 1.219, de 10.07.2014.

II – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Processos nº 23198.000970/2010-21, 23188.000049/2012-69 e 23049.056059/2009-34:

- **XISTO RODRIGUES DE SOUZA** – Mat. SIAPE nº 2211264
- **RENAN POLIZEI** – Mat. SIAPE nº 1655019
- **DOUGLAS NEVES DA SILVA** – Mat. SIAPE nº 1498423

III – Em caso de impedimento ou suspeição de algum dos membros desta Comissão, designar-se-á o servidor FABRÍCIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES, Matr, SIAPE nº 2958956;

IV – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta IFMT

**PORTARIA Nº 216, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 213, de 02.02.2015, e considerando a Portaria IFMT nº 1.747/IFMT/2014;

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IFMT nº 1.747, de 10.09.2014, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 07/2014, de 10.09.2014, visando prosseguir na apuração dos fatos narrados no processo nº 23194.001425/2012-53 e anexo.

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 1.747/2014.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA MARA DE BARROS  
Reitora Substituta IFMT

**PORTARIA Nº 324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Processo nº 23188.030318/2014-83;

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos narrados no Processo IFMT nº 23188.030318/2014-83:

- **ERINEUDO DE LIMA CANUTO** – Mat. SIAPE nº 1629632
- **CACILDA GUARIM** – Mat. SIAPE nº 0272322;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

•**VANESSA HIROKO KUSANO** – Mat. SIAPE nº 1653071

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 332, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 23194.009056/2013-28;

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº. 191, de 06.02.2014.

II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos narrados no processo nº 23194.009056/2013-28:

-**DOUGLAS NEVES DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1498423;

-**VINICIUS DE MORAES ARANTES** – Mat. SIAPE nº 1772190;

-**GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA**– Mat. SIAPE nº 272505

III – Em caso de impedimento ou suspeição de algum dos membros desta Comissão, designar-se-á o servidor LUIZ PAPA DE ARRUDA, Matr, SIAPE nº 1889823;

IV – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA Nº 345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Memorando nº 136/2014/MEC;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar, **por 20 (vinte) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria IFMT nº 195, de 30.01.2015, responsável pela análise dos documentos anexados ao Ofício MAAT/nº 006/2015, referentes à construção das instalações físicas do Campus Várzea Grande.

II - Cientifique-se e cumpra-se.